

Instrução 002/2016 - TCESP

Art. 149.

XIX - relatório conclusivo da análise da execução do contrato de gestão elaborado pela Comissão de Avaliação, demonstrando que a parceria permanece a melhor opção para a Administração Pública, utilizando, inclusive, como base comparativa os dados informados no documento previsto no inciso XII do art. 146 desta Seção, acompanhado do comprovante de remessa à autoridade competente; (redação dada pela Resolução nº03/2017)

Em 11 de junho de 2019.

Ao
Tribunal de Contas do Estado de São Paulo


Ref.: **Relatório Anual Conclusivo – Exercício 2018 – UPA Alto da Ponte**

Considerando a constituição da Comissão de Avaliação para acompanhamento e fiscalização das ações do **contrato de gestão nº. 163/2017**, entre esta Municipalidade e o **INCS – Instituto Nacional de Ciências da Saúde**;

Considerando o disposto no artigo 10º da Lei Municipal nº9784/18, de 24 de Julho de 2018 e Decreto Municipal nº18.125 de 29 de Março de 2018 Art. 42 em que os resultados atingidos com a execução do contrato de gestão devem ser analisados, periodicamente, por Comissão de Avaliação, indicada pela autoridade supervisora da área correspondente, composta por especialistas de notória capacidade e adequada qualificação;

Considerando que, conforme comprovado através de atas de reuniões desta Comissão, foram aprovadas as contas, referente à execução contratual no exercício de 2018;

A Comissão de Avaliação **conclui pela aprovação** dos resultados obtidos na execução contratual durante o exercício de 2018, através do alcance dos indicadores de desempenho estabelecidos, em conformidade com as metas pactuadas e com a economicidade no desenvolvimento das respectivas atividades, estando as demonstrações contábeis em regular contabilização.




Clarisvan do Couto Gonçalves



Ana Beatriz Palermo



Wagner Marques



Sérgio Salles



José Aparecido Nunes



Priscilla Novaes Nogueira